



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

CONTRATO Nº 128/2026

PRC 92/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

O **Município de Arceburgo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr(a). Margareth Oliveira Anacleto, na qualidade de Prefeita Municipal, e de outro lado a empresa **REJUVI ATACADISTA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 53.824.879/0001-52, sediado(a) na Rua Reinaldo Costa, nº 305, IV Distrito Industrial, Iracemápolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Egly Ramos Ramos, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 92/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE ARCEBURGO/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2 *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3 *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. Os preços da contratação são:

ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	LOTE: ASSADEIRA FORMA DE BOLO REDONDA EM ALUMÍNIO - ASSADEIRA FORMA DE BOLO REDONDA EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS: 5CMX35CM (AXD).	6	UN	R\$ 34,27	R\$205,62
3	LOTE: ASSADEIRA FORMA EM ALUMÍNIO - MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS (AXLXC): 6CMX30CMX44CM - ASSADEIRA FORMA EM ALUMÍNIO - MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS (AXLXC): 6CMX30CMX44CM FORMA DE BOLO RETANGULAR COM BORDA ALTA.	6	UN	R\$ 37,14	R\$222,84
4	LOTE: ASSADEIRA FORMA EM ALUMÍNIO DE BOLO/PUDIM REDONDA COM FURO - ASSADEIRA FORMA EM ALUMÍNIO DE BOLO/PUDIM REDONDA COM FURO MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS: 9,5CMX30CM (AXD).	6	UN	R\$ 29,57	R\$177,42
6	LOTE: BACIA EM ALUMINIO - MEDIDA 30 CM - BACIA EM ALUMINIO - MEDIDA 30 CM MATERIAL ALUMÍNIO, SUPER	3	UN	R\$ 16,74	R\$50,22



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	RESISTENTE, NÃO ENFERRUJA. MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS: DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA DE 8CM, CAPACIDADE: 2,5L.				
9	LOTE: BACIA EM ALUMINIO - MEDIDA 60 CM - BACIA EM ALUMINIO - MEDIDA 60 CM MATERIAL ALUMÍNIO, SUPER RESISTENTE, NÃO ENFERRUJA. MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS: DIÂMETRO DE 60CM E ALTURA DE 13CM, CAPACIDADE: 21L.	6	UN	R\$ 67,50	R\$405,00
10	LOTE: BACIA PLASTICA REFORÇADA MULTIUSO 20 LTS - BACIA PLASTICA REFORÇADA MULTIUSO 20 LTS COR MULTICOR. TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS E MÍNIMAS DO PRODUTO: 51,5X15CM(DIÂMETROXALTURA). CAPACIDADE 20 LITROS.	3	UN	R\$ 24,94	R\$74,82
11	LOTE: BACIA PLASTICA REFORÇADA MULTIUSO 40 LTS - BACIA PLASTICA REFORÇADA MULTIUSO 40 LTS COR MULTICOR. TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS E MÍNIMAS DO PRODUTO: 54X37CM(DIÂMETROXALTURA). CAPACIDADE 40 LITROS.	3	UN	R\$ 29,13	R\$87,39
13	LOTE: BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX - BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS: ALTURA: 2CM; COMPRIMENTO:	16	UN	R\$ 23,14	R\$370,24



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	40CM; LARGURA: 30CM.				
15	LOTE: CAIXA BANDEJA FRIGORÍFICA BRANCA AÇOUGUE 42 LITROS - CAIXA BANDEJA FRIGORÍFICA BRANCA AÇOUGUE 42 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTO IMPACTO. CAIXA DE QUALIDADE, SEM REBARBAS OU MARCAS, EMPILHAVEL, REFORCADA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 42 LITROS. DIMENSOES MINIMAS (ALTURAXLARGURAXCOMPRIM ENTO) 19CMX44CMX66CM.	9	UN	R\$ 86,00	R\$774,00
16	LOTE: CAIXA BANDEJA FRIGORÍFICA BRANCA AÇOUGUE COM TAMPA 12 LITROS - CAIXA BANDEJA FRIGORÍFICA BRANCA AÇOUGUE COM TAMPA 12 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTO IMPACTO. CAIXA DE QUALIDADE, SEM REBARBAS OU MARCAS, EMPILHAVEL, REFORCADA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS. DIMENSOES MINIMAS (ALTURAXLARGURAXCOMPRIM ENTO) 44CMX29CMX14CM.	15	UN	R\$ 25,05	R\$375,75
17	LOTE: CAIXA BANDEJA FRIGORÍFICA BRANCA AÇOUGUE COM TAMPA 25 LITROS - CAIXA BANDEJA FRIGORÍFICA BRANCA AÇOUGUE COM TAMPA 25 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO	9	UN	R\$ 107,60	R\$968,40



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	VIRGEM DE ALTO IMPACTO. CAIXA DE QUALIDADE, SEM REBARBAS OU MARCAS, EMPILHAVEL, REFORCADA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS. DIMENSOES MINIMAS (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO) 55CMX36CMX17CM.				
18	LOTE: CAIXA BANDEJA FRIGORÍFICA BRANCA AÇOUGUE COM TAMPA 6 LITROS - CAIXA BANDEJA FRIGORÍFICA BRANCA AÇOUGUE COM TAMPA 6 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTO IMPACTO. CAIXA DE QUALIDADE, SEM REBARBAS OU MARCAS, EMPILHAVEL, REFORCADA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 LITROS. DIMENSOES MINIMAS (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO) 33CMX22CMX13CM.	20	UN	R\$ 16,57	R\$331,40
20	LOTE: CAIXA PLÁSTICA VAZADA MULTIUSO HORTIFRUTIGRANJEIROS 50 LTS - CAIXA PLÁSTICA VAZADA MULTIUSO HORTIFRUTIGRANJEIROS 50 LTS CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 20 KG POR CAIXA. COR PRETA. MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE. OMBREIRAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRASNPORTE. DIMENSOES MÍNIMAS DE	32	UN	R\$ 37,75	R\$1.208,00



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	36CMX31CMX55CM.				
21	LOTE: CAIXA POTE PLÁSTICO RETANGULAR 5 LTS COM TAMPA PROFISSIONAL COR BRANCO - CAIXA POTE PLÁSTICO RETANGULAR 5 LTS COM TAMPA PROFISSIONAL COR BRANCO FEITO DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS E MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 33CM, LARGURA: 16CM, ALTURA: 13,5CM, COM DIÂMETRO DE 16,4CM. FORMATO RETANGULAR. TAMPA DO TIPO ENCOSTO QUE GARANTE PROTEÇÃO DOS ALIMENTOS ARMAZENADOS.	15	UN	R\$ 21,90	R\$328,50
22	LOTE: CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO POLIDO PROFISSIONAL 32CM 22,5L - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO POLIDO PROFISSIONAL 32CM 22,5L PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES. APTO PARA FOGÃO INDÚSTRIAL. TIPO DE REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO. TIPO DE REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO POLIDO. TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE EM VOLUME: 22.5 LITROS. MEDIDAS APROXIMADASE MÍNIMAS: ALTURA: 28CM; LARGURA (DIÂMETRO): 32CM. COMPRIMENTO: 41CM; PESO: 2KG.	6	UN	R\$ 131,96	R\$791,76
25	LOTE: CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE	3	UM	R\$ 63,10	R\$189,30



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	MÍNIMA DE 5 LITROS - CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO ROBUSTO (INDICADO PARA USO INTENSO), ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, CABO DE BAQUELITE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE DIÂMETRO E 18CM DE ALTURA.				
26	LOTE: COLHER DE SOPA MESA - COLHER DE SOPA MESA COLHER CONSTITUIDA POR UMA PEÇA ÚNICA DE INOX; DIÂMETRO MÍNIMO DE 4CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM; COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DE 20CM; PESO APROXIMADO DE 40G.	300	UN	R\$ 2,63	R\$789,00
27	LOTE: COLHER EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDA 45CM - COLHER EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDA 45CM GRANDE, REFORÇADA, INDUSTRIAL. COLHER PARA SUPORTAR AS DEMANDAS DO USO INTENSO. MEDIDA APROXIMADA E MÍNIMA DE 45CM.	14	UN	R\$ 38,50	R\$539,00
28	LOTE: COLHER PARA SOBREMESA INOX - COLHER PARA SOBREMESA INOX COLHER CONSTITUIDA POR UMA PEÇA ÚNICA DE INOX; DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,5CM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16,4CM; PESO APROXIMADO DE 26G.	100	UN	R\$ 2,49	R\$249,00
29	LOTE: COLHER VAZADA PERFURADA DE ARROZ EM AÇO	9	UN	R\$ 19,82	R\$178,38



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	INOX GRANDE 36CM - COLHER VAZADA PERFURADA DE ARROZ EM AÇO INOX GRANDE 36CM MEDIDA APROXIMADA E MÍNIMA TOTAL: 36CM.				
31	LOTE: DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX - 20CM - DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX - 20CM DESCASCADOR DE LEGUMES FEITO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO APROXIMADO E MÍNIMO: 20CM.	9	UN	R\$ 18,21	R\$163,89
35	LOTE: ESCUMADEIRA PARA ARROZ PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO 30CM - ESCUMADEIRA PARA ARROZ PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO 30CM MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL: 30CM; COMPRIMENTO DO CABO: 22CM; DIÂMETRO DA ESCUMADEIRA: 08CM.	9	UN	R\$ 21,59	R\$194,31
36	LOTE: ESCUMADEIRA PARA ARROZ PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO GG 45CM - ESCUMADEIRA PARA ARROZ PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO GG 45CM MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL: 45CM; COMPRIMENTO DO CABO: 34CM; DIÂMETRO DA ESCUMADEIRA: 12CM.	17	UN	R\$ 42,57	R\$723,69
41	LOTE: FACA DE MESA INOX PARA REFEICAO - FACA DE	100	UN	R\$ 3,00	300,00



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	MESA INOX PARA REFEICAO FACA SERRILHADA COM PONTA CONSTITUIDA POR UMA PECA UNICA DE INOX. ESPESSURA DE NO MINIMO 2MM; COMPRIMENTO TOTAL DE 22CM; PESO APROXIMADO DE 38G.				
42	LOTE: FACA DE PÃO SERRILHADA EM AÇO INOX 6 POLEGADAS COM CABO PLÁSTICO BRANCO - FACA DE PÃO SERRILHADA EM AÇO INOX 6 POLEGADAS COM CABO PLÁSTICO BRANCO LÂMINA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E CORTE AFIADO. CABO DE PLÁSTICO BRANCO PREMIUM. O PLÁSTICO DEVE SER DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE, PARA QUE A FACA POSSA SER USADA POR UM LONGO PERÍODO. TAMANHO APROXIMADO DA FACA: 27,4CM. PESO APROXIMADO: 75G.	6	UN	R\$ 19,91	R\$119,46
43	LOTE: FACA PARA CARNE 5 POLEGADAS - FACA PARA CARNE 5 POLEGADAS FACA PARA COZINHA COM LÂMINA EM AÇO INOX RÍGIDA E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO. LAMINA COM APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO; CABO COM APROXIMADAMENTE 11CM DE COMPRIMENTO.	9	UN	R\$ 20,08	R\$180,72
44	LOTE: FACA PARA CARNE 8 -	6	UN	R\$ 41,92	R\$251,52



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	FACA PARA CARNE 8" FACA PARA COZINHA COM LÂMINA EM AÇO INOX RÍGIDA E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO. LAMINA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO; CABO COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO.				
45	LOTE: FACA PARA DESOSSAR 6 POLEGADAS - FACA PARA DESOSSAR 6 POLEGADAS FACA PARA COZINHA COM LÂMINA EM AÇO INOX RÍGIDA E ESTREITA E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO. COMPRIMENTO DA LÂMINA APROXIMADO: 15,24CM (6 POL). COMPRIMENTO DO CABO APROXIMADO: 14CM.	9	UN	R\$ 23,64	R\$212,76
46	LOTE: FATIADOR RALADOR EM AÇO INOX PROFISSIONAL MANUAL 6 LADOS - FATIADOR RALADOR EM AÇO INOX PROFISSIONAL MANUAL 6 LADOS PARA QUEIJOS, LEGUMES E VERDURAS. MULTI-RALADOR COM 6 FUNÇÕES DIFERENTES. DETALHES DO PRODUTO: CABO PARA APOIO; 6 TIPOS DE LÂMINAS; FÁCIL DE LIMPAR; LEVE E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS: DIÂMETRO: 10CM; ALTURA: 20CM.	8	UN	R\$ 27,23	R\$217,84
47	LOTE: FUNIL EM AÇO INOXIDÁVEL GRANDE COM ALÇA - TAMANHO 16X14CM -	6	UN	R\$ 32,13	R\$192,78



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	FUNIL EM AÇO INOXIDÁVEL GRANDE COM ALÇA - TAMANHO 16X14CM ESTRUTURA REFORÇADA PARA SUPORTAR ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDAS. MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS: ALTURA: 14CM; DIÂMETRO INTERNO: 16CM; DIÂMETRO EXTERNO: 16,5CM.				
48	LOTE: GARFO DE MESA INOX PARA REFEICAO - GARFO DE MESA INOX PARA REFEICAO CONSTITUIDO POR UMA PEÇA UNICA DE INOX; ESPESSURA MINIMA DE 2MM; COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 19CM; LARGURA MÍNIMA DE 2,2CM; PESO MÍNIMO DE 30G.	100	UN	R\$ 2,97	R\$297,00
49	LOTE: GARRAFAO TÉRMICO 5L CAMPING E PIQUENIQUE - GARRAFAO TÉRMICO 5L CAMPING E PIQUENIQUE COR: AZUL; CAPACIDADE DA GARRAFA TÉRMICA: 5 L; SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: ROLHA CLEAN; MATERIAL DO INTERIOR: ESPUMA DE PU/PP; MATERIAL DO EXTERIOR: PLÁSTICO - CORPO EXTERNO: POLIPROPILENO (PP); COM UMA ALÇA ERGONÔMICA E TAMPA QUE SERVE COMO COPO; COM VÁCUO INTERNO, SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO, PAREDE DUPLA DE ISOLAMENTO.CONSERVAÇÃO TERMICA DE BEBIDAS POR ATÉ	9	UN	R\$ 49,99	449,91



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	10 HORAS				
50	LOTE: JARRA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 4L COM TAMPA - JARRA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 4L COM TAMPA REFORÇADA, TRASNPARENTE, MATERIAL EM POLIPROPILENO. PRODUTO ATÓXICO E LIVRE DE BPA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 28CM - DIÂMETRO: 15,5CM.	24	UN	R\$ 22,52	R\$240,48
52	LOTE: KIT PENEIRA COADOR EM AÇO INOX - 4 TAMANHOS 10/14/16/20CM - KIT PENEIRA COADOR EM AÇO INOX - 4 TAMANHOS 10/14/16/20CM CONTEUDO COM 04 PECAS: 01 PENEIRA DE 10CM DE DIAMETRO; 01 PENEIRA DE 14CM DE DIAMETRO; 01 PENEIRA DE 16CM DE DIAMETRO; 01 PENEIRA DE 20CM DE DIAMETRO.	3	KT	R\$ 30,41	R\$91,23
53	LOTE: KIT PORTA FILTRO - KIT PORTA FILTRO ADAPTADOR DE PLASTICO PARA GARRAFA TERMICA, COADOR DE CAFE; PORTA FILTRO DE CAFE, TAMANHO 103, PLASTICO, MARROM COM ADAPTADOR.	6	UN	R\$ 8,75	R\$52,50
56	LOTE: LIXEIRA BRANCA PLÁSTICA 60 LITROS COM PEDAL DE AÇO - LIXEIRA BRANCA PLÁSTICA 60 LITROS COM PEDAL DE AÇO LIXEIRA BRANCA EM	9	UN	R\$ 197,63	R\$1.778,67



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 60 LITROS COM PEDAL DE AÇO. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E ESTRUTURA DE METAL COM PEDAL SUPER RESISTENTE. OS CESTOS DE LIXO REDONDO COM PEDAL DEVEM SER RESISTENTES À IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS. MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS: ALTURA: 73CM; LARGURA: 57CM; COMPRIMENTO: 45,5CM; PESO: 1,8KG.				
61	LOTE: PANELO DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 12 LITROS PROFISSIONAL - PANELO DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 12 LITROS PROFISSIONAL PANELO DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, 12 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 36CM; ALTURA COM TAMPA: 27CM; PESO: 4,9KG; COR: ALUMÍNIO POLIDO; MATERIAL DA PANELO: ALUMÍNIO; TAMPA COM SISTEMA DE DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA, SELO INMETRO.	3	UN	R\$ 359,00	R\$1.077,00
62	LOTE: PANELO DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 20 LITROS PROFISSIONAL - PANELO DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 20 LITROS	3	UN	R\$ 511,83	R\$1.535,49



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	PROFISSIONAL PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, 20 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 36CM; ALTURA COM TAMPA: 36,5CM; PESO: 5,8KG; COR: ALUMÍNIO POLIDO; MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO; TAMPA COM SISTEMA DE DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA, SELO INMETRO.				
63	LOTE: PANELA DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 7 LITROS PROFISSIONAL - PANELA DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 7 LITROS PROFISSIONAL PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, 7 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO. MATERIAL DA PANELA: ALUMINIO, TAMPA COM SISTEMA DE DUPLA VALVULA DE SEGURANÇA, SELO INMETRO MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 25CM; ALTURA COM TAMPA: 25CM; PESO: 2,5KG; COR: ALUMÍNIO POLIDO;	3	UN	R\$ 207,32	R\$621,96
64	LOTE: PEDRA PARA AFIAR FACA DUAS FACES - PEDRA PARA AFIAR FACA DUAS FACES DUPLA FACE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM. COMPOSIÇÃO: CARBURETO DE	3	UN	R\$ 18,41	R\$55,23



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	SILÍCIO.				
65	LOTE: PICADOR/CORTADOR - TIPO CABRITA - PICADOR/CORTADOR - TIPO CABRITA PROFISSIONAL E REFORCADO. MODELO INDUSTRIAL, COM TRIPE MEDIO. CARACTERÍSTICAS: MODELO: MÉDIO; USO: DOMÉSTICO E COMERCIAL; CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO; CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO; BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO; FACAS: AÇO INOX BORDAS EM ALUMÍNIO; PINTURA: ELETROSTÁTICA (A PÓ); COLUNAS: AÇO MACIÇO COM 2 MOLAS; FACAS: KIT 10MM (INSTALADAS). MEDIDAS DO APARELHO APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 58CM; ALTURA DO CORTE: 11CM; ÁREA ÚTIL DE CORTE: 10,5X10,5CM; ALTURA ÚTIL: 16CM; MEDIDA DOS PÉS: 26X36X16CM. ESTRUTURA EM TRIPÉ COM BASE ANTIDERRAPANTE QUE PERMITE UM MANUSEIO MAIS FIRME E ESTÁVEL. PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE.	4	UN	R\$ 174,47	R\$697,88
66	LOTE: PINCEL CULINÁRIO DE SILICONE 25CM VERMELHO - PINCEL CULINÁRIO DE SILICONE 25CM VERMELHO IDEAL PARA BOLOS, CARNES E MASSAS. MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS:	6	UN	R\$ 9,10	R\$ 54,60



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	COMPRIMENTO TOTAL: 25CM; LARGURA DA CABEÇA DO PINCEL: 4CM; ESPESSURA DA CABEÇA DO PINCEL: 1,5CM; TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTADA: 180°C; PESO: 65G.				
68	LOTE: POTE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICO RETANGULAR DE 1,4 LITROS - POTE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICO RETANGULAR DE 1,4 LITROS COR TRANSPARENTE/BRANCO. FORMA DO PRODUTO CAIXA RETANGULAR TAMANHO 1,4L. TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO LIVRE DE BPA. CARACTERÍSTICA: HERMÉTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA E MÍNIMA (CXLXA): 20,6X13,1X9,3CM.	15	UN	R\$ 13,69	R\$205,35
69	LOTE: POTE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICO RETANGULAR DE 3,7 LITROS - POTE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICO RETANGULAR DE 3,7 LITROS COR TRANSPARENTE/BRANCO. FORMA DO PRODUTO CAIXA RETANGULAR TAMANHO 3,7L. TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO LIVRE DE BPA. CARACTERÍSTICA: HERMÉTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA E MÍNIMA (CXLXA): 23X21,5X12CM.	15	UN	R\$ 20,56	R\$308,40
70	LOTE: POTE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICO RETANGULAR DE 785ML - POTE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICO RETANGULAR DE	15	UN	R\$ 6,44	R\$96,60



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	785ML COR TRANSPARENTE/BRANCO. FORMA DO PRODUTO CAIXA RETANGULAR TAMANHO 785ML. TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO LIVRE DE BPA. CARACTERÍSTICA: HERMÉTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA E MÍNIMA (CXLXA): 20,6X13,1X5,2CM.				
71	LOTE: POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 2 DIVISÓRIAS E TAMPA HERMÉTICA 1,1L - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 2 DIVISÓRIAS E TAMPA HERMÉTICA 1,1L CAPACIDADE EM VOLUME MÍNIMO DE 1,1L. MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS (CXLXA): 22CMX4CMX5CM. FORMARETANGULAR. LIVRE DE BPA.	8	UN	R\$ 12,41	R\$99,28
72	LOTE: PRATO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE FUNDO - DIÂMETRO 22CM - PRATO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE FUNDO - DIÂMETRO 22CM MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS: DIÂMETRO: 22CM; PROFUNDIDADE: 3,2CM; ESPESSURA: 5MM.	3	UN	R\$ 5,76	R\$864,00
73	LOTE: ROLO PARA MASSA PROFISSIONAL 6,5X40CM - ROLO PARA MASSA PROFISSIONAL 6,5X40CM FABRICADO EM POLIETILENO E POLIESTIRENO. MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS: COMPRIMENTO DO	3	UN	R\$ 72,61	R\$217,83



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	CABO: 10CM; COMPRIMENTO TOTAL: 60CM; DIÂMETRO: 6,5 CM.				
75	LOTE: TÁBUA DE CORTE 50X30CM PROFISSIONAL - TÁBUA DE CORTE 50X30CM PROFISSIONAL MATERIAL EM POLIETILENO APROVADO PELA ANVISA. TABUA LISA, SEM CANALETAS E ALCAS. MEDINDO NO MÍNIMO 50X30CM; ESPESSURA DE NO MINIMO 8MM. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE, CONFORME SOLICITACAO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO.	20	UN	R\$ 53,00	R\$1.060,00
76	LOTE: TACHO Nº 50 EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO FUNDIDO ESCOVADO - TACHO Nº 50 EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO FUNDIDO ESCOVADO TACHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ESPESSURA GROSSA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DE CALOR. COM ESPESSURA ENTRE 3MM E 6 MM. SEM EMENDAS NAS ALCAS, ALÇAS INTEGRADAS, MUITO RESISTENTES. ALUMÍNIO PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS NA LIGA METÁLICA, GARANTINDO QUALIDADE SUPERIOR DO MATERIAL E SEM CONTAMINAÇÃO. ACOMPANHA TAMPA EM ALUMINIO LEVE, COM PUXADOR EM POLIETILENO. MEDIDAS: ALTURA APROXIMADA: 20CM; DIÂMETRO APROXIMADO E MÍNIMO: 50CM; CAPACIDADE	8	UN	R\$ 121,29	R\$970,32



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

	APROXIMADA E MINIMA: 20 LITROS.				
77	LOTE: TAMPA PARA CAÇAROLA AVULSA EM ALUMÍNIO LEVE POLIDO 40CM - TAMPA PARA CAÇAROLA AVULSA EM ALUMÍNIO LEVE POLIDO 40CM MEDIDAS APROXIMADAS E MÍNIMAS DO DIÂMETRO: 40CM.	3	UN	R\$ 32,42	R\$97,26
VALOR TOTAL					R\$ 22.044,00

5.2. O valor total da contratação é de R\$22.044,00 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

7.4. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos,



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

7.5. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela Contratada após encaminhada a Autorização de Fornecimento pelo Poder Público, o CONTRATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

7.6. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Arceburgo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias*.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos o Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NATUREZA DA DESPESA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Ficha 131

Dotação orçamentária: 02006 001 12 122 1214 2.165 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

Ficha 139

Dotação orçamentária: 02006 001 12 361 1202 1.103 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

Ficha 224

Dotação orçamentária: 02006 001 12 365 1205 2.243 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

Ficha 140

Dotação orçamentária: 02006 001 12 361 1202 1.103 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000000 - FUNDEB 30

Ficha 231

Dotação orçamentária: 02006 001 12 365 1205 2.244 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000000 - FUNDEB 30

Ficha 152

Dotação orçamentária: 02006 001 12 361 1202 2.037 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

Ficha 158

Dotação orçamentária: 02006 001 12 361 1202 2.107 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15500000000 - Transferência do Salário Educação

Ficha 176

Dotação orçamentária: 02006 001 12 361 1202 2.248 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15400000000 - FUNDEB 30

Ficha 139

Dotação orçamentária: 02006 001 12 361 1202 1.103 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

Ficha 220

Dotação orçamentária: 02006 001 12 365 1205 2.243 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

Ficha 228

Dotação orçamentária: 02006 001 12 365 1205 2.245 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15400000000 - FUNDEB 30

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela **DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 A Diretoria de Educação designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1 Fica eleito o foro da Comarca da Monte Santo de Minas, estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Arceburgo/MG, 23 de junho de 2026.

Margareth Oliveira Anacleto
Prefeita Municipal

Egly Ramos Ramos
Representante legal da Contratada